PORTARIA Nº 1/2015

Dispõe sobre a suspensão de audiências e atendimento ao público nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015, em virtude da greve decretada pelos servidores deste Regional.

O DR. **KONRAD SARAIVA MOTA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 313/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 7ª Região;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CSJT nº 86/2011;

CONSIDERANDO o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5°, inciso XXXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do art. 9°, da Carta Magna; e

CONSIDERANDO a adesão maciça de todos os servidores desta Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante ao movimento paredista nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Suspender as audiências e o atendimento ao público nesta Unidade Judiciária nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015, devendo a Secretaria da Vara providenciar a remarcação das audiências e a notificação das partes e seus advogados.
- **Art. 2º** A fim de garantir a prestação jurisdicional ininterrupta e evitar o perecimento de direito ou danos irreparáveis ou de difícil reparação para os jurisdicionados e advogados, as medidas de urgência poderão ser protocolizadas normalmente por meio do PJe-JT, devendo o interessado manter contato com o juiz titular da Vara para apreciação através do *e-mail* varasga01@trt7.jus.br.
- § 1º Considera-se medida de urgência para os fins deste artigo as matérias elencadas no art. 2º, do Provimento Conjunto nº 05/2009, da Presidência e da Corregedoria deste Regional, que disciplina o Plantão Judiciário.
- § 2º Caso necessário, o juiz titular poderá convocar servidores, eventualmente, para auxiliá-lo na execução das tarefas atinentes ao preparo e expedição de atos processuais.
- **Art. 3º** Tendo em vista os processos tramitarem nesta Vara exclusivamente em meio eletrônico, o qual permite acesso integral aos autos, bem como o peticionamento, por meio da rede mundial de computadores, 24 horas por dia, os prazos correrão normalmente durante o período referido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, § 2º, da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, bem como deverá ser afixada no átrio da Vara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. São Gonçalo do Amarante-CE, 25 de junho de 2015. KONRAD SARAIVA MOTA

Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante

DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 1757, DE 26.06.2015, CADERNO JUDICIÁRIO DO TRT DA $7^{\rm a}$ REGIÃO